



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº. 135/VRG/SecExec/2023

DIVULGA O CALENDÁRIO, OS PROCEDIMENTOS E AS CONDIÇÕES PARA A MATRÍCULA DE DISCIPLINAS EM REGIME DE DEPENDÊNCIA, DOS ALUNOS VETERANOS DO CURSO DE PEDAGOGIA (740), NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2023.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam público o calendário, os procedimentos e as condições para a matrícula de disciplinas em regime de dependência, dos alunos veteranos do curso de Pedagogia (740), na modalidade a distância, para o segundo semestre de 2023.

1. DOS PRAZOS E LOCAL DE MATRÍCULA

- 1.1 A matrícula de disciplinas ofertadas em regime de dependência, dos alunos veteranos do curso de Pedagogia (740), na modalidade a distância, para o 2º semestre de 2023, será realizada exclusivamente, pelo Portal do Aluno (www.univali.br/intranet). Em caso de situações específicas, observar a forma, contato e o horário de atendimento de cada Secretaria Acadêmica, conforme previsão no Edital nº. 134/VRG/SecExec/2023.
- 1.2 Os alunos veteranos do curso de Pedagogia (740), na modalidade a distância, deverão realizar a matrícula das disciplinas ofertadas em regime de dependência, no período de **03 a 14 de julho de 2023**, e/ou no período de reformulação de matrícula (a partir de 01/08/2023), conforme calendário previsto no Edital nº. 134/VRG/SecExec/2023.
- 1.3 O aluno que não elaborar sua Programação Acadêmica até o dia **14/07/2023**, poderá requerê-la no período de matrícula em atraso, mediante valor definido na tabela vigente do CAS, atendendo ao calendário, procedimentos e condições previstas no Edital nº. 134/VRG/SecExec/2023 e o disposto neste Edital.

2. DAS DISCIPLINAS DO CURSO DE PEDAGOGIA (740)

- 2.1. As disciplinas ofertadas em regime de dependência serão cursadas a distância com encontro presencial, em data a ser informada no início do 2º semestre de 2023.
- 2.2. A relação das disciplinas ofertadas em regime de dependência, estarão disponíveis no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no *link* Horários a partir de **03/07/2023**.
- 2.3. A Univali reserva-se o direito de não oferecer a disciplina cujo número de matrícula for inferior a 25 (vinte e cinco) alunos. Neste caso, o aluno poderá reformular sua matrícula, dentro dos prazos estabelecidos neste edital. Não havendo outras disciplinas para cursar inclusive equivalentes em outros cursos, os eventuais valores pagos serão devolvidos na sua integralidade.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

3. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A MATRÍCULA ONLINE

- I - Ter elaborado a Programação Acadêmica no módulo correspondente para o 2º semestre 2023, salvo alunos que dependem desta(s) disciplina(s) para a conclusão do curso, neste caso, deverão observar o disposto no Edital nº. 134/VRG/SecExec/2023;
- II - Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI. Para obter informações sobre as pendências financeiras, o aluno e/ou responsável financeiro poderá(ão) entrar em contato com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp no número (47) 99130-0269;
- III - Para a matrícula de disciplina(s) a partir do dia **03/07/2023**, observar o cronograma de atividades presenciais de 2023/2, disponível no Ambiente Virtual de Aprendizagem, bem como, o limite mínimo de frequência exigida para cada disciplina.

4. DAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- 4.1 A matrícula em dependência será permitida nos seguintes casos:
 - a) Repetição da disciplina por motivo de reprovação;
 - b) Adaptação a uma matriz curricular em virtude de transferência interna ou externa, de disciplinas anteriores ao módulo a qual o aluno estiver matriculado.
- 4.2 É vedada a matrícula em regime de dependência para disciplinas que pertencem aos módulos posteriores ao que o aluno estiver matriculado.
- 4.3 A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer coincidência de horário nos encontros presenciais previstos (Práticas, Estágios e avaliações presenciais) e se ultrapassar ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina.
- 4.4 A frequência aos encontros presenciais (Práticas, Estágios e avaliações presenciais) programados em cada disciplina é obrigatória, observado o limite de frequência exigido para cada disciplina.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA ONLINE

- a) Acessar o Portal do Aluno: www.univali.br/intranet;
- b) Escolher opção Acadêmico/Financeiro;
- c) Escolher o curso que está ativo;
- d) Clicar no botão "Matrícula Online";
- e) Escolher quais as disciplinas que irá cursar como dependência;
- f) E confirmar a nova Programação Acadêmica.

6. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 6.1. O valor para cada disciplina ofertada em regime de dependência a ser inserida na Programação Acadêmica é de R\$ 522,00 (quinhentos e vinte dois reais), conforme Resolução nº 047/CAS/2022, podendo este valor ser dividido em seis vezes de R\$ 87,00 (oitenta e sete reais) em cada parcela da semestralidade de 2023/II. No caso de matrícula em atraso, o valor total será dividido pelo número de parcelas devidas.

Coordenadoria de Atenção ao Estudante

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

- 6.2. O acadêmico poderá **excluir** disciplina(s) ofertada(s) em regime de dependência somente até o dia **28/08/2023**. Até este limite haverá compensação dos créditos nas parcelas vincendas. Findo este prazo, não será permitida a reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência deste.
- 6.3. O aluno matriculado em disciplina no regime de dependência será inserido na turma regular em oferta no semestre e terá acesso a todos os materiais e informações disponibilizados para a respectiva disciplina.
- 6.4. Informações sobre pendências financeiras poderão ser obtidas diretamente com a Coordenação de Assessoria Financeira ao Estudante pelo e-mail negociacao@univali.br ou via WhatsApp no número (47) 99130-0269.

7. DOS ENCONTROS PRESENCIAIS

- 7.1. A frequência aos encontros presenciais da disciplina de Estágio Supervisionado: Pesquisa da Prática Pedagógica, do Curso de Pedagogia, é obrigatória, observada o percentual de frequência exigida para disciplina.

8. DO LIVRO DIDÁTICO

- 8.1. O material didático (Livro Didático) o aluno já recebeu no semestre em que cursou a disciplina e será disponibilizado no ambiente da disciplina, no formato digital.

9. DAS AVALIAÇÕES

- 9.1. As avaliações serão realizadas nas datas previstas no cronograma de atividades presenciais de 2023/II, em data a ser informada no início do 2º semestre de 2023. A 2ª chamada de prova só poderá ser realizada mediante requerimento, por parte do aluno, e deferimento do coordenador de curso, devendo também, ser observada as disposições da Resolução que trata da matéria.

10. DO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

- 10.1. O ambiente virtual da disciplina estará disponível no Portal do Aluno, a partir de **01/08/2023**. Nesse ambiente, o aluno terá acesso às ferramentas de interação, poderá se comunicar com o professor e os demais participantes da turma e realizará as avaliações a distância da disciplina.
- 10.2. A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária a coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de

Coordenadoria de Atenção ao Estudante

Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582

www.univali.br



UNIVALI

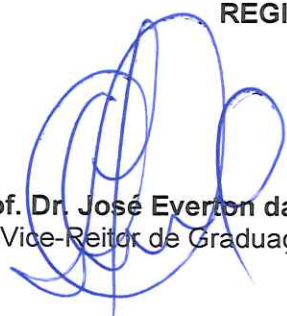
UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.

- 10.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Vice-Reitoria de Graduação, Secretaria Executiva da Fundação UNIVALI e Procuradoria Geral da Fundação UNIVALI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 5 de junho de 2023.


Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação


Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação UNIVALI

Coordenadoria de Atenção ao Estudante
Vice-Reitoria de Graduação

Rua Uruguai, 458 - Centro - Itajaí/SC - CEP: 88302-901. Caixa Postal: 360. Fone: (47) 3341-7582
www.univali.br